



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

DECRETO Nº14/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER E I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE, Prefeita Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º - Fica convocada, a I Conferência Municipal de Saúde da Mulher e I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, a realizar-se nos dias 22 e 23 de maio de 2017, em Estrela do Sul – MG, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As Conferências desenvolverão seus trabalhos sob os temas: “Saúde da Mulher: Desafios para a integralidade com Equidade” e “Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesas de um SUS Público de Qualidade”. Dentro da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher será realizada a Conferência livre com o tema: “Saúde Direito de Todos, dever do Estado e Responsabilidade de cada um”, disponibilizando três eixos de discussão.

Artigo 3º - As Conferências serão presididas pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher e I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, a serem elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher e I Conferência de Vigilância em Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará mediante afixação no quadro de avisos;



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estrela do Sul-MG, em 24 de Abril de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
PREFEITA MUNICIPAL

NHAIANA KARINA AGUIAR SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE